

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL Conselho Diretor

## **ATA**

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal — FAPDF. Às 15h00 do dia 27 de abril do ano de dois mil e vinte um, reuniu-se para o Conselho Diretor desta Fundação, sob a Presidência do Diretor - Presidente: Marco Antônio Costa Júnior. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor Vice Presidente, Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação (SUCTI); Enio Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral (SUAG); Andrey Rank, Chefe da Procuradoria Jurídica (PROJUR) e Ludimila Gonçalves da Cruz, Chefe de Gabinete que atuou como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente declarou aberta a reunião. PAUTA I: EDITAL № 02/2021 - PROPOSTAS DE PATROCÍNIO 00193-00000096/2021-92. Evento/proposta: INOVAMED 2021 – Concurso Nacional de Inovação para Gestão Hospitalar e Saúde. (Eventos de definição de desafios e de lançamento do edital) Proponente: Strauss Comunicação LTDA ME (10.377.107/0001-07), objetivo do evento: Criar e ativar ecossistema de inovação dedicado à Gestão Hospitalar e Saúde no Brasil e direcionar os esforços de seus players conforme as necessidades reais da Saúde Brasileira e o interesse público. Públicoalvo: Profissionais e servidores públicos dedicados a Saúde e Gestão Hospitalar, empresários interessados em propor soluções, pesquisadores e desenvolvedores, demais pessoas interessadas em tecnologia e saúde. Fases do Inovamed: Priorização de gaps tecnológicos pelas entidades médicas e hospitalares (ETAPA PARA QUAL O PROPONENTE BUSCA PATROCÍNIO DA FAPDF) ;Data: 01/07/21, Evento de definição de desafios tecnológicos: cerca de 30 pessoas destacadas pelos parceiros temáticos dentre especialistas em Gestão Hospitalar e Saúde. Cerca de 30 representantes da área de saúde. Lançamento nacional do edital do concurso; (ETAPA PARA QUAL O PROPONENTE BUSCA PATROCÍNIO DA FAPDF), Data: 02/07/21, Público Presencial: 50 pessoas. Público Remoto (Transmissão LIVE/audiência 30 dias): 10.000 pessoas. Período de inscrições; Verificação dos critérios de elegibilidade; Julgamento; Resultado preliminar do julgamento; Testagem técnica dos vencedores; Rodadas de negócio; Desenvolvimento em ICTs associadas, modalidade do evento: híbrido (virtual/presencial) Público Presencial: 50 pessoas. Público Remoto (Transmissão LIVE/audiência 30 dias): 10.000 pessoas, local de realização: Evento presencial será realizado na sede da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde), previsão de início do projeto: 01/07/2021, previsão de término do projeto: 02/07/2021, valor global do evento: R\$ 450.673,75 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos setenta e três reais e setenta cinco centavos), valor da cota de patrocínio solicitada: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - 44,37% do total. DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor deliberou pelo não prosseguimento da proposta, tendo em vista que na 5º Reunião, realizada em 25 de março do presente ano, deliberou pelo prosseguimento ao patrocínio do Simpósio Inovapol de Cibersegurança 2021, pela empresa MAJOR TOM COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, empresa esta que tem sócio em comum com a Strauss Comunicação LTDA ME. Deliberou ainda pela alteração do Item DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PATROCÍNIO do Edital 02/2021, para além da vedação do patrocínio para a mesma empresa, dentro do mesmo edital e/ou de apresentação de propostas por empresas que têm sócios em comum no grupo econômico. PAUTA II: START BSB - ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS NA FASE 3 00193-00000586/2019-74: A Superintendência Científica, Renata Vianna, apresentou o parecer técnico referente à análise de 23 (vinte três) recursos interpostos pelos candidatos na fase 3 do Start BSB, contestando o resultado divulgado preliminarmente. A seguir, têm-se os resultados de cada recurso em ordem cronológica de entrada: Parecer do recurso nº 1, título do projeto: Matchely - Encontre o parceiro ideal e pratique seu esporte favorito e proponente/coordenador: Elson Carlos Silva de Sousa. O Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte:

a) nota do resultado preliminar: **7,48225** e classificação preliminar: **109**º; b) nota do resultado final: 7,85725 e classificação final: 81º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas.Parecer do recurso nº 2,título do projeto: Modelagem da engenharia pericial aplicada a indústria 5.0 e proponente/coordenador: Tiago de Bortoli, O Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 8,005 e classificação preliminar: 66º; b) nota do resultado final: 7,755 e classificação final: 94º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 3, título do projeto: Caliandra Cogumelos e proponente/coordenador: Yara Ballarini, considerando que os argumentos apresentados não se sustentam diante dos dados explicitados no parágrafo anterior, pois a nota obtida na Fase 3 que é 7,95975 ficou inferior à nota de corte que é 8,138, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, mantendo o resultado divulgado preliminarmente: nota: 7,95975, classificação preliminar: 70º e classificação final: 70º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 4, título do projeto: Mercado Local e proponente/coordenador: Augusto Gouveia Fortes, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 7,82325 e classificação preliminar: 81º; b) nota do resultado final: 7,88575 e classificação final: 76º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 5, título do projeto: Heiquemtem Peças Automotivas e proponente/coordenador: Sérgio Monteiro de Lima Furtado, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 6,9755 e classificação preliminar: 152º; b) nota do resultado final: 7,163 e classificação final: 141º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 6, título do projeto: SUI BIOTECNOLOGIA e proponente/coordenador: Carolina Roberte de Oliveira, o Comitê Gestor do Programas Start BSB, decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 8,00575, classificação preliminar: 64º e classificação final: 65º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 7, título do projeto: Software CalcLab e proponente/coordenador: Karla de Araújo Lacerda , o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e alterou o status do projeto de desclassificado para classificado. Após concluída a análise final do recurso administrativo o resultado é o seguinte: a) situação preliminar: desclassificado; b) nota do resultado final: 8,7065 e classificação final: 9º. A posição do projeto é a mesma tanto na lista preliminar (caso estivesse na lista), quanto na lista com a classificação final, após análise e julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é SUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 8, título do projeto: Autoleitura de Medidores de Água centrada no usuário usando e proponente/coordenador: João Victor Sallas Grijó, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 8,29075, classificação preliminar: 40º e classificação final: 41º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a

colocação alcançada é SUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. **Parecer** do nº 9, título projeto: SAÚDE **PARA** VOCÊ recurso do e proponente/coordenador: Mário Henrique G. Pereira, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 8,07075 (mantida), classificação preliminar: 57º e classificação final: 59º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 10, título do projeto: LE para o monitoramento in loco de nutrientes em hidroponia e fetirri e proponente/coordenador: Ítalo A. Costa, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 7,78 e classificação preliminar: 89º; b) nota do resultado final: 7,84675 e classificação final: 81º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 11, título do projeto: Saúde Integrativa Conectada ao Paciente Oncológico e proponente/coordenador: Tiago Oliveira, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 7,6165 (mantida), classificação preliminar: 100º e classificação final: 102º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 12, título do projeto: Vigilância Genômica de Microrganismos e proponente/coordenador: Rodrigo Theodoro Rocha, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 7,87975 (mantida), classificação preliminar: 76º e classificação final: 78º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 13, título do projeto: Viver Melhor e proponente/coordenador: Jéssica Esther Machado Farias, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 7,7025 e classificação preliminar: 94º; b) nota do resultado final: 7,89 e classificação final: 76º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 14, título do projeto: NUCART e proponente/coordenador: Hugo Melo Giallanza, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 8,05475 (mantida), classificação preliminar: 58º e classificação final: 60º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 15, título do projeto: Sistema que conecta grupos de clientes a bares e restaurantes e proponente/coordenador: Vítor Nere Araújo Ribeiro, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 6,60875 (mantida), classificação preliminar: 166º e classificação final: 167º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 16, título do projeto: Marketplace especializado em fermentados e proponente/coordenador: Ana Carolina de Andrade Lima Orlandi, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 6,78525 (mantida), classificação preliminar: 161º e classificação final: 162º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 17, título do projeto: Ideia revolução ideia Space, do espaço começa com uma

e proponente/coordenador: Leonardo Julio Chagas Souza, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito, e o resultado é o seguinte: nota obtida: 8,1385 (mantida), classificação preliminar: 49º e classificação final: 51º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas recurso nº contempladas. **Parecer** do 18, título do projeto: e proponente/coordenador: Márcio R. do E. Santo, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 7,013 e classificação preliminar: 149º; b) nota do resultado final: 7,3255 e classificação final: 127º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 19, título do projeto: Escolástico e proponente/coordenador: Larissa Caroline Alves Zandonade Mesquita, considerando que os projetos com status "disponível" ou "editado" não são encaminhados para avaliação, uma vez que a submissão não foi completada. Considerando que os argumentos apresentados no recurso não encontram respaldo na auditoria de Sistemas realizada pela Fundação CERTI, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do nº título pleito. **Parecer** do recurso 20, do projeto: Cultura reflete resultado? Proponente/coordenador: Gabriel de Medeiros Jerônimo, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 8,0167 e classificação preliminar: 63º; b) nota do resultado final: 8,14175 e classificação final: 50%. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é SUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 21, título do projeto: Food Flow - Comer bem fazendo o bem e proponente/coordenador: David Zoroastro Evangelista, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito e encaminhou o projeto para uma nova avaliação feita por um árbitro Ad Hoc. Após concluída a análise final do recurso administrativo, o resultado é o seguinte: a) nota do resultado preliminar: 7,822 e classificação preliminar: 82º; b) nota do resultado final: 7,8845 e classificação final: 77º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. Parecer do recurso nº 22, título do projeto: Saúde CARD e proponente/coordenador: Walker Alencar Oliveira, considerando que os argumentos apresentados no recurso não encontram nenhum respaldo, pois a auditoria de Sistemas realizada pela Fundação CERTI confirma que o status do projeto na plataforma em "edição" é de exclusiva responsabilidade do candidato, pois não havendo envio não há como ter recebimento. Assim, o Comitê Gestor do Programas Start BSB decidiu pelo INDEFERIMENTO do pleito. Parecer do recurso nº 23, título do projeto: Let it Bee - Captura e proponente/coordenador: João Vítor Quintiliano Silvério Borges o Comitê Gestor do **Programas** Start **BSB** pelo INDEFERIMENTO do pleito e o resultado é o seguinte: nota obtida: 8,1335 (mantida), classificação preliminar: 52º e classificação final: 54º. A alteração na posição é decorrente da classificação geral após o julgamento de todos os recursos. A conclusão a ser destacada é que a nota obtida, bem como a colocação alcançada é INSUFICIENTE para que o projeto seja classificado entre as 50 propostas a serem contempladas. DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor homologa em sua integralidade a análise realizada pelo Comitê Gestor do Programa Start BSB. PAUTA III: EDITAL № 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA -PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - Trata-se do Edital nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA, que tem por objeto animar o ecossistema de CT&I por meio da seleção de propostas de pesquisa científica, tecnológica e inovação, nas seguintes macro áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital, pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, mediante condições estabelecidas neste Edital. Após publicação do edital em tela, a Unidade de Gestão e Governança realizou algumas observações e solicitou alterações específicas, com fito à objetivar e coadunar o texto do Edital frente aos normativos publicados no âmbito desta Fundação, no ano de 2021. A Superintendência Científica, apresentou as alterações: 7. DO CRONOGRAMA Ampliação do Período de submissão das propostas, para

ampliar o alcance ao público e facilitar a Governança do edital; 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS Correção da informação de crédito orçamentário disponível para o edital em conformidade com o Programa de Trabalho específico e adequação dos perfis dos participantes conforme faixas financeiras dos projetos; 10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS: Alteração das Bolsas em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais, em projetos de Tecnologia e Inovação, nas áreas previstas neste edital, com os seguintes valores: a) faixa 1: de R\$ 1.500,00 a R\$ 2.500,00; b) faixa 2: de R\$ 2.501,00 a R\$ 4.200,00; c) faixa 3: de R\$ 4.201,00 a R\$ 8.000,00; **12. DA** APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Inclusão de item específico outorgando autoridade à Comissão Avaliadora para solicitar a readequação da proposta de projeto apresentada, visando subsidiar o processo de tomada de decisão; 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Adequação do item referente ao recurso do resultado da Etapa II - preliminar, ajustando o prazo para de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da divulgação do resultado no DODF, excluindo o dia da publicação. DELIBERAÇÃO: Considerando os procedimentos técnicos e administrativos necessários à continuidade na execução do Edital, o Conselho Diretor, homologa as alterações em sua integralidade. E para constar, eu, Ludimila Gonçalves da Cruz lavrei está ata que vai por mim assinada, pelo Diretor Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília - DF, 27 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ - Matr. 1693200-5**, **Chefe de Gabinete**, em 28/04/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1**, **Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 28/04/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO OLIVEIRA - Matr. 1701316-X, Superintendente** da **Unidade de Administração Geral**, em 28/04/2021, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 28/04/2021, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, em 29/04/2021, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X**, **Vice-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 13/05/2021, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **60681031** código CRC= **3A15A545**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

00193-0000094/2021-01 Doc. SEI/GDF 60681031